



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 7052 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3214 DE 26/02/2024, DECRETA, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.121.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

04	01	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	
17.122.0020.2059.0000			Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	630.000,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	
17.122.0020.2059.0000			Manutenção Departamento de Administração e Controle	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	
04	01	02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
17.512.0020.2061.0000			Manutenção do Departamento de Estação e Tratamento de Água e Es	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	
17.512.0020.2061.0000			Manutenção do Departamento de Estação e Tratamento de Água e Es	
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600.000,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	
17.512.0020.1002.0000			Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	147.100,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	
04	01	03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
17.512.0020.2103.0000			Manutenção do Departamento de Obras	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00
01			TESOURO	
110 000			GERAL	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



04 01 03 DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.512.0020.2103.0000 Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.000,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

17.512.0020.1015.0000 Obras em Saneamento

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.197.300,00
01	TESOURO	
110 000	GERAL	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS

04.122.0004.2007.0000 Gestão Administrativa

3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
-5.121.400,00		

01	TESOURO	
110 000	GERAL	

-5.121.400,00

Artigo 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 26 de fevereiro de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos